



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.793 de 11 de março de 2019.

Estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores de medula óssea e de sangue e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - O doador de medula óssea e o doador regular de sangue ficam isentos da taxa de inscrição para concursos públicos. Parágrafo único. Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

Art. 2º - Os órgãos e as entidades que integram a administração pública ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos.

Parágrafo Único - O doador para exercer o direito previsto nesta Lei fica obrigado a apresentar a comprovante de sua condição no ato da inscrição no concurso público.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 11 de março de 2019.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO